

RESOLUÇÃO Nº 018/2013 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 044/2012 – CONSUNI, de 05 de dezembro de 2012, que “Aprova, nos termos do Processo nº 18858/2012, com base na Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 083/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela coordenação/participação no projeto de pesquisa intitulado ‘Desenvolvimento de um Dispositivo Móvel Autônomo para Regulação e Melhoria da Qualidade da Tensão em Redes Aéreas de Distribuição de Energia Elétrica”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 18858/2012, tomada em sessão de 04 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 044/2012 – CONSUNI, de 05 de dezembro de 2012, que “Aprova, nos termos do Processo nº 18858/2012, com base na Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 083/2011 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela coordenação/participação no projeto de pesquisa intitulado ‘Desenvolvimento de um Dispositivo Móvel Autônomo para Regulação e Melhoria da Qualidade da Tensão em Redes Aéreas de Distribuição de Energia Elétrica”.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 04 de julho de 2013.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI